Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2265, quinta-feira, 27 de julho de 2023

DECRETO Nº 55.857, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sibele Cristina dos Santos Kohn, matrícula 59.070, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803672** e o código CRC **504E2493**.

DECRETO Nº 55.850, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Borges, matrícula 59.062, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800984** e o código CRC **91A599F2**.

DECRETO Nº 55.848, de 27 de julho de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 01 de agosto de 2023:

- William Escher, para o cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789404** e o código CRC **01919AB5**.

DECRETO Nº 55.858, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Pires Damasceno, matrícula 59.071, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803938** e o código CRC **D540D2DD**.

DECRETO Nº 55.847, de 27 de julho de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2023:

- Fernando Bade, para o cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789371** e o código CRC **1A6A23E4**.

DECRETO Nº 55.851, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luiza da Silva, matrícula 59.067, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802177** e o código CRC **11B504E7**.

DECRETO Nº 55.846, de 27 de julho de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 31 de julho de 2023:

- William Escher, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789312** e o código CRC **4EB86F11**.

DECRETO Nº 55.845, de 27 de julho de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 31 de julho de 2023:

- Fernando Bade, do cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789274** e o código CRC **6863DA70**.

DECRETO Nº 55.844, de 27 de julho de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de julho de 2023:

- Flávio Martins Alves, do cargo de Secretário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789238** e o código CRC **31BECB70**.

DECRETO Nº 55.860, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Nunes Campos, matrícula 59.073, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017805097** e o código CRC **D04F62F2**.

DECRETO Nº 55.853, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana Treptow Hang, matrícula 59.069, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803097** e o código CRC **B91A3DDA**.

DECRETO Nº 55.859, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liriane Gurkewicz Debarba, matrícula 59.072, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017804196** e o código CRC **8CFB5147**.

DECRETO Nº 55.852, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Lima Furtado Silva, matrícula 59.068, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803082** e o código CRC **0396CF97**.

DECRETO Nº 55.841, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joyce Fernandes , matrícula 59.065, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800010** e o código CRC **860C778D**.

DECRETO Nº 55.855, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.623.544,44 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	10.263	XX	3.3.90	R$ 1.311.772,22
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10.263	XX	3.3.90	R$ 1.311.772,22
TOTAL							**R$ 2.623.544,44**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	10.263	258	3.3.91	R$ 2.623.544,44
TOTAL							**R$ 2.623.544,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803145** e o código CRC **05AF0BA7**.

DECRETO Nº 55.849, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Regina Gonçalves Boeira, matrícula 59.064, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800967** e o código CRC **3453EED8**.

DECRETO Nº 55.854, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.431, de 19 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.393.188,68 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.1.90	R$ 680.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.1.91	R$ 250.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental-SED	10.162	**	3.3.90	R$ 58.188,68
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.1.01	**	4.4.50	R$ 50.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.3.36	**	4.4.50	R$ 355.000,00
TOTAL							**R$ 1.393.188,68**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares- SED	10.162	551	4.4.90	R$ 100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	10.162	527	4.4.90	R$ 688.188,68
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré Escola - SED	10.162	586	4.4.90	R$ 200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.36	890	4.4.90	R$ 355.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3168	Processos administrativos - SED	0.1.01	508	4.4.90	R$ 50.000,00
TOTAL							**R$ 1.393.188,68**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803127** e o código CRC **61127EAE**.

DECRETO Nº 55.842, de 27 de julho de 2023.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 181/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão da Inovação, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 181/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão da Inovação.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800826** e o código CRC **1A8DFA65**.

DECRETO Nº 55.843, de 27 de julho de 2023.

Nomeia membros para constituir o Conselho Gestor do Sistema Municipal de Museus de Joinville - CGSMM-JLLE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e no § 1º, do art. 8o, do Decreto no 19.798, de 22 de novembro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Museus de Joinville – SMM-JLLE e dá outras providências, com a alteração dada pelo Decreto no 23.972, de 26 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Gestor do Sistema Municipal de Museus de Joinville – CGSMM-JLLE, para o período de 02 anos (mandato 2023-2025), os seguintes membros:

I - 04 (quatro) membros representantes do quadro de carreira dos museus e instituições afins ou as que desenvolvam trabalhos ou atividades permanentes com o patrimônio cultural do Município:

a) Leonam Roberto Hopfer, Coordenação do Patrimônio Cultural

b) Elisangela Silva, Centro de Preservação de Bens Culturais

c) Ana Claudia Bruhmuller, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

d) Mateus Roberto Carle - Museu Nacional de Imigração e Colonização

II – 04 (quatro) membros representantes dos museus e instituições afins ou as que atuem na área do patrimônio cultural do Município, privadas, comunitárias ou mistas:

a) Adriana Maria Pereira dos Santos, Associação de Amigos do Museu Sambaqui

b) Diego Finder Machado, Centro de Memória e o Laboratório de História Oral da UNIVILLE

c) Luana de Carvalho Silva Gusso, Programa de Pós Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE

d) Heidi Bublitz Schubert, Associação Joinvilense de Tiro - AJTA

III – Gabriela Maria Carneiro de Loyola – representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

IV – Margit Olsen – representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

V – Angela Luciane Peyerl – Secretaria de Cultura e Turismo;

VI – Andreia Fernandes Nunes Stein – Secretaria de Educação.

Art. 2º A função de membro do Conselho Gestor do SMM-JLLE não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800882** e o código CRC **BFB3CF7B**.

DECRETO Nº 55.856, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 861.309,13 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e treze centavos), no orçamento vigente da Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	6392	954	3.3.90	800.000,00
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	6392	xx	3.3.30	61.309,13
TOTAL							**861.309,13**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3327	Subvenções e convênios - FMMA	6392	980	3.3.50	861.309,13
TOTAL							**861.309,13**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803199** e o código CRC **E034BBF7**.

DECRETO Nº 55.861, de 27 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Precila Alves de Andrade, matrícula 59.074, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017805696** e o código CRC **FB143066**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 37/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato de Locação nº 1055/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR** e a **Sociedade Harmonia Lyra**, cujo objeto é a **locação de uma sala com 46,12m² localizada no prédio da Sociedade Harmonia Lyra, Rua XV de Novembro, nº 485 - Centro - Joinville / SC, anexa à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, com Inscrição Imobiliária: 13-20-23-58-177,** destinado à Área de Projetos Especiais (UPL), na forma de **Dispensa de Licitação nº 514/2021.**

Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula nº 39.844 – Fiscal Efetivo

Liliane Goncalves da Rosa Ochner, matrícula nº 31.052 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria nº 24/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2089, em 11/11/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789748** e o código CRC **6857A65C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 557/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

918/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CCT Construtora de Obras.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 918/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CCT Construtora de Obras**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.**

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Solange Alves Costa Andrade de Oliveira- Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795605** e o código CRC **59049590**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 640/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 216/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 617/2022**,** firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores,** ficando assim constituída:

Fiscal Titular: Janaína Sauer - Matrícula nº 55.871- Gerente

Fiscal Suplentes: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva; e

Eliane Vinatti - Matrícula nº 55.769 - Coordenadora; e

Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo; e

Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Agente Administrativo.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Engenheira Civil; e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511- Coordenadora; e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386, Agente Administrativo.

Art. 2º - Aos **Fiscais** do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3° - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Pavimentação:

I - Karine Alencar Miranda - Matrícula nº 56.675- Gerente - Titular; e

II - Michele Reali Tomás - Matrícula nº 21.471 - Ag. Administrativo - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Claudemir Moraes - Matrícula nº 35.513 - Coordenador - Titular; e

II - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 44.803 - Engenheiro Civil - Suplente

c) SEINFRA - Unidade de Iluminação Pública:

I - Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014 - Coordenador - Titular; e

II - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951- Coordenador - Suplente

d) SEINFRA - Unidade de Transportes

I - Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54624 - Gerente - Titular; e

II - Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56216 - Coordenadora - Suplente.

Art. 4° - Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Referência** 0014748909 e no **Termo de Contrato nº 216/2023** 0015755982;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **555/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 16 de junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2236, a Portaria nº **284/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD** publicada em 28 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2203 e a Portaria nº **275/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 19 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2197.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017775693** e o código CRC **BA3D6BDD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 556/2023 - SED.GAB

Torna público os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) 2022, e as metas para 2023 para a Rede Municipal de Ensino de Joinville e para suas Unidades Escolares.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto no 40.301, de 04 de janeiro de 2021, faz saber que:

Art. 1º Para fins da Lei Municipal nº 9.214/2022 e do Decreto nº 49.309/2022, os resultados de 2022 e as metas para 2023 do Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) para a Rede Municipal de Ensino de Joinville apresentam-se no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Para fins da Lei Municipal nº 9.214/2022 e do Decreto nº 49.309/2022, os resultados de 2022 e as metas para 2023 do Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) para cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Joinville apresentam-se no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXO I

Unidade	Realizado 2022	Esperado 2023
Etapa 1 (até 2º ano do Ensino Fundamental)	7,03	7,48
Etapa 2 (do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	6,97	7,29
Etapa 3 (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)	5,33	5,62

ANEXO II

Etapa 1 (até 2° ano do Ensino Fundamental)

Unidade	Realizado 2022	Esperado 2023
Abdon Baptista	7,28	7,58
Ada Sant`Anna da Silveira	6,95	7,42
Adolpho Bartsch	7,95	8,17
Alfonso Fiedler	6,56	6,88
Alfredo Germano Henrique Hardt	6,97	7,38
Alire Carneiro	7,27	8,32
Aluizius Sehnem	7,29	7,69
Amador Aguiar	7,57	7,80
Anaburgo	7,29	7,82
Anita Garibaldi	7,46	7,78
Anna Maria Harger	7,22	7,56
Arinor Vogelsanger	7,52	8,01
Arthur da Costa e Silva	6,48	7,33
Avelino Marcante	7,72	8,02
Avelino Marcante Extensão (EEB Lea Lepper)	7,98	8,16
Baltasar Buschle	6,98	7,63
Bernardo Tank	7,33	7,69
Carlos Gomes de Oliveira	6,15	6,68
Carlos Heins Funke	Não Atua Nessa Etapa	
Castello Branco	Não Atua Nessa Etapa	
Castello Branco Extensão	7,51	7,85
Curt Alvino Monich	7,70	7,95
Edgar Monteiro Castanheira	6,00	6,80
Eladir Skibinski	7,39	7,67
Elizabeth von Dreifuss	6,05	6,64
Emílio Paulo Roberto Hardt	6,35	6,83
Emílio Stock Júnior	6,75	6,82
Eugênio Klug	6,78	7,30
Evaldo Koehler	6,34	6,08
Francisco José Rodrigues de Oliveira	6,52	7,11
Francisco Rieper	7,22	6,93
Fritz Benkendorf	6,09	5,96
Geraldo Wetzel	6,18	6,80
Germano Lenschow	7,32	6,81
Hans Dieter Schmidt	6,35	6,92
Hans Müller	8,48	8,45
Heriberto Hülse	7,87	8,11
Hermann Muller	7,13	6,97

Hilda Anna Krisch	5,92	6,94
Honório Saldo	Não Atua Nessa Etapa	
Hubert Hübener	7,40	7,79
Isabel Silveira Machado	6,79	7,41
Jaime de Barros Câmara	8,01	8,24
João Bernardino da Silveira Jr.	7,40	7,72
João Costa	6,87	7,43
João de Oliveira	6,35	7,00
João Meerholz	7,50	7,10
Joaquim Félix Moreira	7,21	7,74
José Antônio Navarro Lins	6,51	7,00
José Motta Pires	7,93	8,17
Julio Machado da Luz	7,50	7,79
Karin Barkemeyer	8,25	8,35
Karin Barkemeyer Extensão	6,75	7,24
Lacy Luiza da Cruz Flores	7,56	7,87
Laura Andrade	8,01	8,21
Lauro Carneiro de Loyola	7,65	8,03
Luiz Gomes	6,19	6,83
Maria Magdalena Mazzolli	8,62	7,57
Maria Regina Leal	6,88	7,36
Mariano Costa	7,29	7,65
Max Colin	7,00	7,48
Nelson de Miranda Coutinho	6,53	7,21
Nilson Wilson Bender	Não Atua Nessa Etapa	
Nilson Wilson Bender Extensão (ROSÂNGELA MARTINO BAPTISTA)	4,63	6,01
Nove de Março	8,73	7,57
Orestes Guimarães	6,57	7,08
Oswaldo Cabral	6,58	7,13
Otto Ristow Filho	6,52	7,12
Paul Harris	8,42	8,30
Pauline Parucker	6,15	6,80
Pedro Ivo Campos	7,13	7,54
Plácido Xavier Vieira	Não Atua Nessa Etapa	
Reinaldo Pedro de França	4,56	5,64
Rosa Mª Berezoski Demarchi	Não Atua Nessa Etapa	
Ruben Roberto Schmidlin	7,19	7,60
Sadalla Amin Ghanem	6,88	7,37
Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	6,08	7,09

Sebastião Scarzello	7,25	7,65
Senhorinha Soares	7,11	7,91
Sete de Setembro	6,67	6,75
Sylvio Sniecikovski	5,94	6,58
Thereza Mazzolli Hreisemnou	6,48	6,95
Valente Simioni	7,67	7,96
Valentim João da Rocha	7,32	7,77
Valesca May Engelmann	7,50	7,10
Virgínia Soares	8,30	8,39
Wittich Freitag	5,94	6,93
Zulma do Rosário Miranda	7,08	7,68

Etapa 2 (do 3° ao 5° ano do Ensino Fundamental)

Unidade	Realizado 2022	Esperado 2023
Abdon Baptista	6,54	6,85
Ada Sant`Anna da Silveira	6,98	7,30
Adolpho Bartsch	8,45	8,41
Alfonso Fiedler	5,63	5,90
Alfredo Germano Henrique Hardt	6,76	7,11
Alire Carneiro	6,67	6,86
Aluizius Sehnem	7,96	8,12
Amador Aguiar	7,15	7,48
Anaburgo	5,87	6,31
Anita Garibaldi	8,43	8,42
Anna Maria Harger	6,68	7,30
Arinor Vogelsanger	6,58	7,02
Arthur da Costa e Silva	7,30	7,72
Avelino Marcante	7,86	8,08
Avelino Marcante Extensão (EEB Lea Lepper)	7,20	7,48
Baltasar Buschle	7,47	7,78
Bernardo Tank	7,54	7,76
Carlos Gomes de Oliveira	6,87	7,26
Carlos Heins Funke	Não Atua Nessa Etapa	
Castello Branco	Não Atua Nessa Etapa	
Castello Branco Extensão	6,46	6,78
Curt Alvino Monich	7,44	7,67
Edgar Monteiro Castanheira	6,29	6,78
Eladir Skibinski	5,76	6,10
Elizabeth von Dreifuss	6,53	6,82
Emílio Paulo Roberto Hardt	6,98	7,54
Emílio Stock Júnior	5,00	5,52
Eugênio Klug	7,62	7,84
Evaldo Koehler	6,70	6,85
Francisco José Rodrigues de Oliveira	5,85	6,33
Francisco Rieper	7,33	7,36
Fritz Benkendorf	6,67	6,93
Geraldo Wetzel	7,27	7,55
Germano Lenschow	5,26	5,64
Hans Dieter Schmidt	6,96	7,26
Hans Müller	8,38	8,42
Heriberto Hülse	7,76	7,97
Hermann Muller	6,00	6,21

Hilda Anna Krisch	5,62	6,53
Honório Saldo	5,91	7,02
Hubert Hübener	Não Atua Nessa Etapa	
Isabel Silveira Machado	7,88	7,99
Jaime de Barros Câmara	6,92	7,29
João Bernardino da Silveira Jr.	6,89	7,15
João Costa	6,41	6,80
João de Oliveira	6,53	6,89
João Meerholz	7,50	7,06
Joaquim Félix Moreira	4,69	5,42
José Antônio Navarro Lins	7,11	7,47
José Motta Pires	7,29	7,35
Julio Machado da Luz	8,16	8,23
Karin Barkemeyer	7,56	7,85
Karin Barkemeyer Extensão	6,59	6,79
Lacy Luiza da Cruz Flores	7,49	7,71
Laura Andrade	8,23	8,32
Lauro Carneiro de Loyola	7,62	7,84
Luiz Gomes	5,49	5,98
Maria Magdalena Mazzolli	7,67	7,53
Maria Regina Leal	6,79	7,20
Mariano Costa	7,59	7,88
Max Colin	7,33	7,76
Nelson de Miranda Coutinho	7,30	7,57
Nilson Wilson Bender	Não Atua Nessa Etapa	
Nilson Wilson Bender Extensão (ROSÂNGELA MARTINO BAPTISTA)	4,69	5,42
Nove de Março	6,67	6,72
Orestes Guimarães	7,39	7,63
Oswaldo Cabral	6,95	7,25
Otto Ristow Filho	6,80	7,02
Paul Harris	8,11	8,26
Pauline Parucker	6,22	6,61
Pedro Ivo Campos	7,87	8,01
Plácido Xavier Vieira	Não Atua Nessa Etapa	
Reinaldo Pedro de França	5,55	6,07
Rosa Mª Berezoski Demarchi	Não Atua Nessa Etapa	
Ruben Roberto Schmidlin	6,46	6,90
Sadalla Amin Ghanem	7,37	7,59
Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	5,73	6,41

Sebastião Scarzello	6,91	7,22
Senhorinha Soares	6,53	6,63
Sete de Setembro	6,75	6,79
Sylvio Sniecikovski	5,63	6,18
Thereza Mazzolli Hreisemnou	6,57	6,89
Valente Simioni	7,20	7,51
Valentim João da Rocha	6,92	7,48
Valesca May Engelmann	5,00	7,06
Virgínia Soares	8,73	8,47
Wittich Freitag	6,94	7,26
Zulma do Rosário Miranda	7,36	7,65

Etapa 3 (do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental)

Unidade	Realizado 2022	Esperado 2023
Abdon Baptista	5,67	5,89
Ada Sant`Anna da Silveira	5,77	6,06
Adolpho Bartsch	Não Atua Nessa Etapa	
Alfonso Fiedler	Não Atua Nessa Etapa	
Alfredo Germano Henrique Hardt	Não Atua Nessa Etapa	
Alire Carneiro	Não Atua Nessa Etapa	
Aluizius Sehnem	Não Atua Nessa Etapa	
Amador Aguiar	5,16	5,32
Anaburgo	4,95	5,26
Anita Garibaldi	Não Atua Nessa Etapa	
Anna Maria Harger	5,68	5,91
Arinor Vogelsanger	5,65	5,94
Arthur da Costa e Silva	Não Atua Nessa Etapa	
Avelino Marcante	5,57	5,83
Avelino Marcante Extensão (EEB Lea Lepper)	Não Atua Nessa Etapa	
Baltasar Buschle	5,22	5,49
Bernardo Tank	5,36	5,66
Carlos Gomes de Oliveira	6,01	6,20
Carlos Heins Funke	7,68	7,67
Castello Branco	5,52	5,69
Castello Branco Extensão	Não Atua Nessa Etapa	
Curt Alvino Monich	6,76	6,85
Edgar Monteiro Castanheira	4,72	5,01
Eladir Skibinski	5,31	5,51
Elizabeth von Dreifuss	5,21	5,40
Emílio Paulo Roberto Hardt	4,39	4,64
Emílio Stock Júnior	Não Atua Nessa Etapa	
Eugênio Klug	Não Atua Nessa Etapa	
Evaldo Koehler	Não Atua Nessa Etapa	
Francisco José Rodrigues de Oliveira	5,05	5,33
Francisco Rieper	Não Atua Nessa Etapa	
Fritz Benkendorf	Não Atua Nessa Etapa	
Geraldo Wetzel	5,48	5,75
Germano Lenschow	Não Atua Nessa Etapa	
Hans Dieter Schmidt	Não Atua Nessa Etapa	
Hans Müller	6,76	6,87
Heriberto Hülse	Não Atua Nessa Etapa	
Hermann Muller	Não Atua Nessa Etapa	

Hilda Anna Krisch	4,25	4,58
Honório Saldo	7,10	6,26
Hubert Hübener	Não Atua Nessa Etapa	
Isabel Silveira Machado	Não Atua Nessa Etapa	
Jaime de Barros Câmara	4,47	4,78
João Bernardino da Silveira Jr.	5,41	5,70
João Costa	4,15	4,59
João de Oliveira	4,79	5,06
João Meerholz	Não Atua Nessa Etapa	
Joaquim Félix Moreira	Não Atua Nessa Etapa	
José Antônio Navarro Lins	6,04	6,30
José Motta Pires	Não Atua Nessa Etapa	
Julio Machado da Luz	Não Atua Nessa Etapa	
Karin Barkemeyer	6,19	6,50
Karin Barkemeyer Extensão	Não Atua Nessa Etapa	
Lacy Luiza da Cruz Flores	5,31	5,53
Laura Andrade	5,82	6,05
Lauro Carneiro de Loyola	Não Atua Nessa Etapa	
Luiz Gomes	4,93	5,10
Maria Magdalena Mazzolli	Não Atua Nessa Etapa	
Maria Regina Leal	5,04	5,33
Mariano Costa	5,33	5,58
Max Colin	5,42	5,67
Nelson de Miranda Coutinho	4,82	5,49
Nilson Wilson Bender	3,00	3,74
Nilson Wilson Bender Extensão (ROSÂNGELA MARTINO BAPTISTA)	Não Atua Nessa Etapa	
Nove de Março	Não Atua Nessa Etapa	
Orestes Guimarães	6,42	6,52
Oswaldo Cabral	5,02	5,29
Otto Ristow Filho	Não Atua Nessa Etapa	
Paul Harris	6,56	6,74
Pauline Parucker	5,05	5,34
Pedro Ivo Campos	5,76	5,96
Plácido Xavier Vieira	6,18	6,42
Reinaldo Pedro de França	Não Atua Nessa Etapa	
Rosa Mª Berezoski Demarchi	5,09	5,43
Ruben Roberto Schmidlin	5,03	5,31
Sadalla Amin Ghanem	4,71	5,00
Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	5,40	5,66

Sebastião Scarzello	Não Atua Nessa Etapa	
Senhorinha Soares	Não Atua Nessa Etapa	
Sete de Setembro	Não Atua Nessa Etapa	
Sylvio Sniecikovski	3,84	4,15
Thereza Mazzolli Hreisemnou	5,05	5,21
Valente Simioni	5,24	5,55
Valentim João da Rocha	4,93	5,23
Valesca May Engelmann	Não Atua Nessa Etapa	
Virgínia Soares	6,23	6,33
Wittich Freitag	5,70	5,88
Zulma do Rosário Miranda	5,84	6,13

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017785654** e o código CRC **BB63F1C3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 205/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como nas políticas para aquisição de bens, obras e serviços do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Cláudio Hildo da Silva

Membros Efetivos: Andressa de Mello Kalef Rangel

Glederson Henrique Grein

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Sabine Jackelinne Leguizamon

Cláudia Fernanda Müller

Patrícia Regina de Sousa

Leandro Sanches Silva

Cleide Beatriz Braga

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 162/2023, publicada em 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793608** e o código CRC **F01E364F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1647/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Flávio Martins Alves, matrícula 28.558, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/367/2023 SEI 0017794305.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão ocupado pelo servidor, bem como pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município de Joinville;

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO:

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC):

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do IPREVILLE, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/08/2023 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796701** e o código CRC **792D0357**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de Coleta e Transporte de Esgoto, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3222/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcio Monteiro da Silva, a partir de 31/07/2023 a 14/08/2023, o Sr. Ricardo Medeiros da Fonseca para a função de Supervisor de Coleta e Transporte de Esgoto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017783512** e o código CRC **A0122DBA**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 100/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29/07/2023, considerando as justificativas apontadas

no Memorando CGM.UPA 0017670391, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 27/07/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017761524** e o código CRC **C99C9881**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3221/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Jaqueline Turcatto, a partir de 31/07/2023 à 13/08/2023, o Sr. Josué Fabiano de Melo para a função de Coordenador de Planejamento e Projetos Complementares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017783389** e o código CRC **5CDD54E2**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 101/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 30/07/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando CMG.UPA 0017757897, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 27/07/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017776854** e o código CRC **80D6D46A**.

EXTRATO SEI Nº 0017794188/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 446/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **896/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0017792339 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017793297 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017794188** e o código CRC **2EDBF006**.

EXTRATO SEI Nº 0017770064/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 444/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº **896/2023 -** 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação financeira relativas a exploração de recursos naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 0017544643 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017597317 - SEINFRA.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017770064** e o código CRC **E1602D25**.

EXTRATO SEI Nº 0017779433/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **534/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Meetline Indústria e Comercio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.479.104/0001-42,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeverson Zoz, que versa sobre a **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **890/2023 -** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **891/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **892/2023 -** 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0017686367 - SED.UAE.APA.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017779433** e o código CRC **228583C5**.

EXTRATO SEI Nº 0017803188/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 443/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **896/2023** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade a solicitação SEI nº 0017799016 - SEINFRA.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803188** e o código CRC **BFECCF78**.

EXTRATO SEI Nº 0017799402/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 446/2019, celebrado entre o **Município de Joinville- Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período acumulado de maio/2022 à abril/2023, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 01 de maio de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 89.491,70 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) para R$ 95.910,07 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0017398779, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0017555816 - SEINFRA.UNP, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da

Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 18.550,19 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença da medição nº 46. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na informação SEI nº 0017793846.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799402** e o código CRC **5D70B06F**.

EXTRATO SEI Nº 0017784633/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **056/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São Jos é**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.164.110/0001-01, que versa sobre a **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Processo Licitatório nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2022 à Maio/2023, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0017420229 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Regulação na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0017420517, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.3 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017784633** e o código CRC **3F208426**.

EXTRATO SEI Nº 0017769885/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1194/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada **Banco Daycoval S.A.,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Moche Dayan, Albert Rouben, Carla Zeitune, Eduardo Campos Raymundo, Elie Jacques Mizrahi, Erick Warner De Carvalho, Morris Dayan, Salim Dayan, Maria Regina Rodrigues Maciel Nogueira, Ricardo Gelbaum, Alexandre Teixeira, Nilo Cavarzan, Alexandre Rhein, Claudinei Aparecido Pedro, Maria Beatriz De Andrade Marques Macedo, Paulo Augusto Luz Ferreira Saba, neste ato representado pelo Sr. Fábio Hideki Yamaguro e Sr. Leandro da Silva Moraes, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, assinada em 24/07/2023.

Onde se lê:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 1194/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e empresa **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, doravante CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Hideki Yamaguro, Superintendente, CPF nº 133.xxx.358-xx e Sr. Leandro da Silva Moraes, Superintendente, CPF nº 274.xxx.308-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições

estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Repassar à credenciada, até 15º (décimo quinto) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos descontados em folha;

6.6 - Recepcionar os arquivos eletrônicos, e remeter à credenciada o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos;

6.7 - Fornecer à credenciada a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.8 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.9 - Solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante;

6.10 - Prestar à credenciada as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.11 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração

Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015 e demais legislações correlatas;

7.3 - Fornecer a contratante, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, arquivo contendo identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser descontada em folha de pagamento;

7.4 - Providenciar as exclusões no arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da contratante, nos casos de liquidação do empréstimo por parte do servidor e/ou compra do valor de empréstimo por outra instituição;

7.5 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações, ou na falta deste, comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, por *e-mail* no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, para que seja excluída a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação;

7.6 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.7 - A credenciada deverá encaminhar os arquivos eletrônicos à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato compatível com o sistema da folha de pagamento em uso;

7.8 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.9 - Fornecimento e recebimento de arquivo eletrônico para processamento de dados no formato .JSON em *layout* compatível com o sistema operacional de folha de pagamento, utilizado pela Prefeitura de Joinville.

7.10 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.11 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.12 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil conforme art. 9º do Decreto Municipal 25.573/2015.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 25.573/2015;

(...)

Leia-se:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 1194/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, doravante CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Hideki Yamaguro, CPF nº 133.xxx.358-xx e pelo Sr. Leandro da Silva Moraes, CPF nº 274.xxx.308-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Nota explicativa: suprimidos os subitens 6.5/6.6 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Fornecer à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.6 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que

esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.7 - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.8 - Prestar à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.9 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (Nota explicativa: suprimidos os subitem 7.3/7.4/7.7 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

7.3 - Acessar o sistema de gestão de margem consignável em uso e operar contratos de consignação na folha de pagamento, mediante instrumento jurídico próprio firmado diretamente com a contratada;

7.4 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações;

7.5 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.6 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.7 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.8 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.9 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

(...)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017769885** e o código CRC **056C31C3**.

EXTRATO SEI Nº 0017440724/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **446/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.603.739/0022-00,** cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Adriana Maria Fenandes, Elder Arceno, Emanuela Eifler, Emilaine Bispo de Souza, Hélio Dagnoni, Rafael Arruda, Renato Barcelos e Viviane Borges Scheuermann, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 308/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IPCA,** referente ao período acumulado de Março/2022 à Fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R$

2.487.449,07 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) para R$ 2.626.746,22 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0017353104, com a anuência Unidade de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0017383285, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.5** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 03/03/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 43.949,38 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Março/2023 a Junho/2023, conforme informação nº 0017440665. IIII. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de 2.394.336,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) para R$ 2.528.418,82 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017440724** e o código CRC **DAEF9387**.

EXTRATO SEI Nº 0017770110/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 669/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich,e a empresa contratada **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilton Weber, Sr. Rafael Martignago, Sr. Mauricio Alexandre Spies, neste ato representado pela Sra. Jenifer Oliboni Trainotti e Sr. José Roberto dos Santos, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 21/07/2023.

Onde se lê:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 669/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, doravante CREDENCIADA, neste ato representado por seus Procuradores, Sra. Jenifer Oliboni Trainotti, CPF nº 089.xxx.849-xx e o Sr. José Roberto dos Santos, CPF nº 760.xxx.449-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Repassar à credenciada, até 15º (décimo quinto) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos descontados em folha;

6.6 - Recepcionar os arquivos eletrônicos, e remeter à credenciada o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos;

6.7 - Fornecer à credenciada a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.8 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.9 - Solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante;

6.10 - Prestar à credenciada as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o

total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.11 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015 e demais legislações correlatas;

7.3 - Fornecer a contratante, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, arquivo contendo identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser descontada em folha de pagamento;

7.4 - Providenciar as exclusões no arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da contratante, nos casos de liquidação do empréstimo por parte do servidor e/ou compra do valor de empréstimo por outra instituição;

7.5 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações, ou na falta deste, comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, por *e-mail* no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, para que seja excluída a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação;

7.6 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.7 - A credenciada deverá encaminhar os arquivos eletrônicos à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato compatível com o sistema da folha de pagamento em uso;

7.8 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.9 - Fornecimento e recebimento de arquivo eletrônico para processamento de dados no formato .JSON em *layout* compatível com o sistema operacional de folha de pagamento, utilizado pela Prefeitura de Joinville.

7.10 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.11 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.12 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil conforme art. 9º do Decreto Municipal 25.573/2015.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 25.573/2015;

(...)

Leia-se:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 669/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.843.443/0001-70, doravante CREDENCIADA, neste ato representado por seus Procuradores, Sra. Jenifer Oliboni Trainotti, CPF nº 089.xxx.849-xx e o Sr. José Roberto dos Santos, CPF nº 760.xxx.449-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Nota explicativa: suprimidos os subitens 6.5/6.6 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Fornecer à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.6 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.7 - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.8 - Prestar à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.9 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (Nota explicativa: suprimidos os subitem 7.3/7.4/7.7 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

7.3 - Acessar o sistema de gestão de margem consignável em uso e operar contratos de consignação na folha de pagamento, mediante instrumento jurídico próprio firmado diretamente com a contratada;

7.4 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações;

7.5 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.6 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.7 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento,

podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.8 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.9 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

(...)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017770110** e o código CRC **4655E5F5**.

EXTRATO SEI Nº 0017769449/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 708/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada **Banco Senff S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.970.623/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leopoldo de Paula Senff, Sr. Luiz Carlos Beltzac, Sra. Jacqueline Jussara Lange Pereira, Sr. Alexsandro Aparecido Lima, Sr. Everton Dzikovicz, representado pelo pelo Sr. Luiz Carlos Beltzac, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 24/07/2023.

Onde se lê:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 708/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e empresa **Banco Senff S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.970.623/0001-03, doravante CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Beltzac, CPF nº 355.xxx.329-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Repassar à credenciada, até 15º (décimo quinto) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos descontados em folha;

6.6 - Recepcionar os arquivos eletrônicos, e remeter à credenciada o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos;

6.7 - Fornecer à credenciada a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.8 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.9 - Solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante;

6.10 - Prestar à credenciada as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.11 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015 e demais legislações correlatas;

7.3 - Fornecer a contratante, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, arquivo contendo identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser descontada em folha de pagamento;

7.4 - Providenciar as exclusões no arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da contratante, nos casos de liquidação do empréstimo por parte do servidor e/ou compra do valor de empréstimo por outra instituição;

7.5 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações, ou na falta deste, comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, por *e-mail* no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, para que seja excluída a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação;

7.6 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.7 - A credenciada deverá encaminhar os arquivos eletrônicos à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato compatível com o sistema da folha de pagamento em uso;

7.8 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.9 - Fornecimento e recebimento de arquivo eletrônico para processamento de dados no formato .JSON em *layout* compatível com o sistema operacional de folha de pagamento, utilizado pela Prefeitura de Joinville.

7.10 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização,

em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.11 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.12 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil conforme art. 9º do Decreto Municipal 25.573/2015.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 25.573/2015;

(...)

Leia-se:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 708/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Banco Senff S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.970.623/0001-03, doravante CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Beltzac, CPF nº 355.xxx.329-xx, firmam o presente termo, oriundo do Credenciamento nº 168/2022, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Nota explicativa: suprimidos os subitens 6.5/6.6 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Fornecer à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.6 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.7 - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.8 - Prestar à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.9 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (Nota explicativa: suprimidos os subitem 7.3/7.4/7.7 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

7.3 - Acessar o sistema de gestão de margem consignável em uso e operar contratos de consignação na folha de pagamento, mediante instrumento jurídico próprio firmado diretamente com a contratada;

7.4 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações;

7.5 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.6 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.7 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.8 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.9 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

(...)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017769449** e o código CRC **0A7F90E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017755913/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **933/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **S.M GUIMARAES DISTRIB IMP E EXP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 26.889.274/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017755913** e o código CRC **A7C2EFEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017775619/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **101/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Damaschi - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001/45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **24/07/2023**, no valor de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017775619** e o código CRC **960026B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017775727/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **102/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Damaschi - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001/45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022** , assinada em **24/07/2023**, no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017775727** e o código CRC **505491D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017775819/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **105/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **P&J Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.271.881/0001-25**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **24/07/2023**, no valor de R$ 735,84 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017775819** e o código CRC **63F642AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017783321/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **50/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017783321** e o código CRC **295F8B55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017792488/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **111/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 1.639,00 (um mil seiscentos e trinta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017792488** e o código CRC **05D547CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017780143/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **858/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosmeticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 1.707,00 (um mil setecentos e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017780143** e o código CRC **56A94BCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017784688/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **852/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **P&J Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.271.88110001-25**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **25/07/2022**, no valor de R$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017784688** e o código CRC **4C07333F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017784824/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **856/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 182.386,22 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017784824** e o código CRC **1B55FE1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017795853/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **862/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosmeticos LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **26/07/2023,** no

valor de R$ 444,85 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795853** e o código CRC **4E3FA2AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017788902/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda**. **- inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 2.455,64 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017788902** e o código CRC **0DDF8320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017787649/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

860/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e Importadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017787649** e o código CRC **48634D55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017795651/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **867/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial KS Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.668.279/0001-35**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 35,08 (trinta e cinco reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795651** e o código CRC **BEFEF6F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017790099/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **110/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais LTDA - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017790099** e o código CRC **B7BCCEEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017790207/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Clean Up Comércio De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 650,60 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017790207** e o código CRC **D0C56AE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017794266/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **859/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto LTDA - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 149,81 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017794266** e o código CRC **8C32B6FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017790257/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **107/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Clean Up Comércio De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017790257** e o código CRC **50CD7E7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017793403/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 108,01 (cento e oito reais e um centavo).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793403** e o código CRC **99311149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017793072/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **857/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinada em

26/07/2023, no valor de R$ 744,95 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793072** e o código CRC **E681B171**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017773552/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **855/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **LG Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.398.032/0001-62**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 423/2022**, assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017773552** e o código CRC **C81B47AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017755118/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **931/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017755118** e o código CRC **64FF6EA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017755489/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **932/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022,** assinada em **25/07/2023**, no valor de R$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017755489** e o código CRC **53F7A3B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017794585/2023 - SEGOV.UAD

Número: 546/2023

Empenho: 497/2023

Ata de Registro de Preços: 13/2022

Detentora: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 9 – Bobina para relógio ponto – 1.800 metros)

Data: 26/07/2023

Valor da autorização: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017794585** e o código CRC **695D7F23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017792448/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **975/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor,** representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Vanderli Alexandre - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr.

Vanderli Alexandre, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022** , assinado em **26/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 7.448,52 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017792448** e o código CRC **B60E655D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017802008/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **979/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Clemente de Aviz e Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 370/2022** , assinado em **27/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 404.550,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802008** e o código CRC **DCFC0742**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017800835/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **976/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Dias de Souza, neste ato representada pelo Sr. Alberto Dias de Souza, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinado em **27/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 28.010,12 (vinte e oito mil dez reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800835** e o código CRC **CDA7BE05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017793431/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **972/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda**, **inscrita no C.N.P.J. nº. 10.872.210/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a **contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022**, assinado em **26/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 41.515,20 (quarenta e um mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793431** e o código CRC **A7E15836**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017771998/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 945/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Leticia Ferreira de Oliveira, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 24/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017771998** e o código CRC **65C3F946**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017778037/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 950/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **TFI Construtora e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.183.667/0001-51, cujo quadro societário é formado por Fagner Ismael Ienkot, neste ato representada pelo Sr. Fagner Ismael Ienkot, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de "*as built*", projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma da Concorrência nº 877/2022, assinado em 25/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 574.501,47 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017778037** e o código CRC **9352647B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017732295/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de julho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROÁGUA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.402.521/0001-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

VIGÊNCIA: 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS

VALOR: R$ 19.490,00

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/07/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 26/07/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017732295** e o código CRC **CE747F9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017750124/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 953/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **César Luis Moresco**, inscrito no C.P.F. sob

o nº 455.xxx.309-xx, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, na forma do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 21/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017750124** e o código CRC **69D7C16C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017799655/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 27 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATADO: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária para o fornecimento de vales transporte aos servidores e estagiários do Ipreville, **relativo a área de influência NORTE,** conforme especificações do Termo de Referência SEI 0017691909.

QUADRO SOCIETÁRIO: esta disponível no documento SEI 0017725954.

Conforme informado pela empresa, o contrato será assinado pelos sócios:

Vilmar Harger - Sócio Administrador

Hugo Francisco Hoffmann - Sócio Administrador.

REFERENTE: Termo de Inexigibilidade 017/2023 SEI 0017793132, conforme artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 29.736,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta e seis reais)

PRAZO: o prazo de vigência e de execução será até 31/12/2024 ou até a homologação do novo processo licitatório para concessão do serviço de transporte público de passageiros**, o que ocorrer**

primeiro, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Joinville

Registro no TCE/SC sob o código: 922282BE439AA541AB68F933DD24CA2336282183

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799655** e o código CRC **4E2446F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017803033/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **980/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade Regional de Obras Nordeste,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **27/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803033** e o código CRC **F6B297C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017790386/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **968/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo** e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e a Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a **contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022**, assinado em **26/07/2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 13.838,40 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017790386** e o código CRC **224ABB32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017794750/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 26 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATADO: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária para o fornecimento de vales transporte aos servidores e estagiários do Ipreville, **relativo a área de influência SUL,** conforme especificações do Termo de Referência SEI 0017679351.

QUADRO SOCIETÁRIO: esta disponível no documento SEI 0017711884

Conforme informado pela empresa, o contrato será assinado pelo Diretor:

Gilmar Léo Kalckmann

REFERENTE: Termo de Inexigibilidade 016/2023 SEI 0017793475, conforme artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 18.112,50 (dezoito mil cento e doze reais cinquenta centavos)

PRAZO: o prazo de vigência e de execução será até 31/12/2024 ou até a homologação do novo processo licitatório para concessão do serviço de transporte público de passageiros**, o que ocorrer primeiro,** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Joinville

Registro no TCE/SC sob o código: 103DB1616F6614D4F228D73D854171D06B825041

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017794750** e o código CRC **B53785C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017788459/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **959/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Trojan, Sr. Felipe Rossi Trojan, Sr. Kaleu Bosse de Lima, Sra. Pâmela Fermino Campioli e Sr. Tiago Anésio Beppler, neste ato representada pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a **contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação - na forma do Pregão Eletrônico nº 355/2022**, assinado em **26/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.022.957,50 (um milhão, vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017788459** e o código CRC **57FB22F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017799194/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **977/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **More Sinalização e Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.993.902/0001-39**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jorge Omar Borsa, Sr. Thiago Alencar Borsa e Sr. Ernesto Luiz Muniz Moreira, neste ato representada pelo Sr. Jorge Omar Borsa, que versa sobre a **contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película - na forma do Pregão Eletrônico nº 791/2022**, assinado em **26/07/2023**, com a vigência até 31 de

dezembro de 2023, no valor de R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799194** e o código CRC **7EFB39ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017783778/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **978/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 735/2022**, assinado em **25/07/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017783778** e o código CRC **54553B74**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017776056/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **810/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022** , assinado em **25/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.462,60 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017776056** e o código CRC **2CD9D67A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017795468/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 27 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATADO: Fundação Educação da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na pesquisa de dados para o Censo Previdenciário a fim de coletar, atualizar, complementar e armazenar os dados cadastrais e funcionais, de tempos anteriores, dos segurados do IPREVILLE, exclusivamente referente aos segurados aposentados e pensionistas, inclusive seus dependentes, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência SEI 0017611061

QUADRO SOCIETÁRIO: Alexandre Cidral - Presidente SEI 0017790120

REFERENTE: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 003/2023 SEI 0017768809.

VALOR TOTAL: R$ 134.571,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2023 à 31/12/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: 1F096169328D993F0648300A00E431CCD63A8F05

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795468** e o código CRC **9BD8EE3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017766879/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **951/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada

pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2022**, assinado em **24/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 800.457,17 (oitocentos mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017766879** e o código CRC **577AA45D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017803007/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 48/2023

Contrato Administrativo nº 25/2023

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras), para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ: 39.826.205/0001-66.

Relação de sócios: Pedro Vitor Rangel Gonçalves.

Valor: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Data: 27/07/2023.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 27/07/2023 a 24/01/2024; ou

a partir do dia 27/07/2023 até 30 (trinta) dias corridos após a homologação da licitação, se a homologação do certame ocorrer até 25/12/2023, nos termos do item 4.1.1. do contrato, prevalecendo esta última.

Base Legal: artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803007** e o código CRC **26B425DB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017791829/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Termo de Dispensa de Licitação SEI 0017791738 - Processo SEI 23.0.182534-0, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: JARDIM AMÉRICA LTDA

CNPJ: 40.786.987/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra, insumos e plantas ornamentais, a ser executado quinzenalmente, conforme cronograma de execução e Termo de Referência SEI 0017523032.

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 8.016,00 (oito mil e dezesseis reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017791829** e o código CRC **36E304C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017778737/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n º **758/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Med-Imagem Médicos Ltda**, inscrito no C.N.P.J nº 35.561.337/0001-52, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Augusto Bastos de Almeida, Sra. Roberta Louise Kunzler Alves de Almeida Luzes, Sra. Renata Lais Kunzler, neste ato representada pelo Sr. José Augusto Bastos de Almeida, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**-** na forma do **Edital de Credenciamento 452/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/08/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI Nº 0017447384/2023 - SES.URE.CRE e Parecer Jurídico Referencial nº 02/2022 (0017636363)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017778737** e o código CRC **A093E476**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017622520/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de julho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ADOBE ENGENHARIA LTDA.;

CNPJ: 01.154.345/0001-62;

OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram

inicialmente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 006/2021;

VALOR: R$ 710.382,60.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 14/07/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 25/07/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622520** e o código CRC **61751569**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017757543/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 346/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos**, inscrita no CNPJ nº 17.167.412/0001-13, cujo quadro societário é formado por Fabio Alberto Amorosin; Antonio Jose Ambrozano Neto; Fabiano Siqueira de Oliveira; Luiz Alves Paes de Barros; Felipe Barbosa da Silveira e Silva; Rubem Clovis Rocha Cecchini; Christophe Yvan Francois Cadier; Rubens Bution; Antonio Cesar Santos Costa; Adilson Herrero; Marcelo Borba Bauer, neste ato representada pelo Sr. João Maurício Geremias Benites e Sra. Janaína Cristina de Lacerda Matos, que versa sobre o Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/09/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016405282, Anexo SEI nº 0017230753 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321 e Parecer Jurídico SEI nº 0017399042 - PGM.UAD. As partes declaram e garantem por si, seus acionistas, administradores, empregados,

servidores, prepostos e terceiros contratados, que todo e qualquer dado pessoal eventualmente recebido da outra parte e tratado no âmbito deste Credenciamento, será feito em total atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cujo teor declaram ter conhecimento, sob pena de indenizar e ressarcir a parte inocente e os titulares dos dados pessoais por todo e qualquer dano, despesas, custas e honorários advocatícios, por estes comprovadamente incorridos em face da divulgação indevida e/ou descuidada dos dados pessoais ou da sua incorreta utilização.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017757543** e o código CRC **AE2C887B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017769857/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 935/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Acácia Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47, cujo quadro societário é formado por Marcos Acácio Martins e Daniel Kandler Signori, neste ato representada pelo Sr. Marcos Acácio Martins, que versa sobre a pavimentação asfáltica da rua Peixes, na forma de Concorrência nº 834/2022, assinado em 24/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 439.198,95 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017769857** e o código CRC **6329253D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017767053/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de julho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: Acréscimo do objeto contratual no montante de R$ 1.038.240,00 (um milhão, trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), correspondente a 30,9922%, do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VALOR: R$ 1.038.240,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/07/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 25/07/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017767053** e o código CRC **FFCEE73B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017778385/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R$188.314,39 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo-o qualitativamente em 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 288.276,31 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0017471079 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0017470743; planilha orçamentária sintética SEI nº 0017462535; planilha orçamentária analítica SEI nº 0017462648; anexo SEI nº 0017328409; parecer técnico SEI nº 0017547448 e; Parecer Jurídico SEI nº 0017658998 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017778385** e o código CRC **B9CF87F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017795701/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **013/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **NC Comunicações S/A,** inscrita no CNPJ nº 79.227.963/0013-16, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Michel Youssif Chaowiche e Mário da Silva Neves, neste ato representado pelos Srs. Michel Youssif Chaowiche e Gustavo Vinicius Monteiro de Assis, que versa sobre a **locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na forma da Dispensa de Licitação nº 019/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/09/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0016945415 - DETRANS.NAD, Carta de Anuência da empresa documento SEI nº 0017161697, Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município Ofício nº 0017295410 - SAP.UPI e Laudo de Avaliação do Imóvel nº 0017295419. Parecer Jurídico SEI nº 0017603725 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795701** e o código CRC **AE7EFE9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017800339/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZAN NELY CARDOSO OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800339** e o código CRC **B0FB74C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017797547/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADIMILSON VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797547** e o código CRC **3A6DC001**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017796835/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLI RAUBER DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796835** e o código CRC **20E0713E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017797152/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKSON VICENTE JOAO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797152** e o código CRC **4409C452**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017797311/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANY SOCORRO SOARES BRANDÃO** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797311** e o código CRC **40D64DAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798011/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TELMA MAÇANEIRO DE SOUZA VARGAS ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798011** e o código CRC **54FD6AF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798179/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DE RESENDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798179** e o código CRC **F86D1ADD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798298/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANETE GUILHERME DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798298** e o código CRC **B25858DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798497/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DA LUZ DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798497** e o código CRC **4D262C59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798825/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE CLAUDIA MIRANDA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798825** e o código CRC **F45006EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799795/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESIANE SUELEN OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799795** e o código CRC **74DBD959**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017798958/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA FREITAS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798958** e o código CRC **289BE850**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801017/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA GIMENEZ MACHADO TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801017** e o código CRC **4BD24674**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801075/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA GABRIELLE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801075** e o código CRC **5C2BDAC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017796059/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELMA BENAGLIA DA SILVA SIMÃO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796059** e o código CRC **8DBAD5A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799085/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CRISTINA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799085** e o código CRC **461881D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799252/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PIANTA DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799252** e o código CRC **542787EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017800069/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA DO ROCIO COUTO RABELLO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800069** e o código CRC **77BBFC6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801186/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ALESSANDRA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801186** e o código CRC **FC7D7C3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799386/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONATA PEREIRA MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799386** e o código CRC **500181C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017800153/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA SILVA BARBOSA DO**

ROSARIO no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800153** e o código CRC **B7E3EDE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801253/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA GALVAO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801253** e o código CRC **AFEA4A79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017796262/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMELLY FLÁVIA DUARTE SALES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796262** e o código CRC **5DEB0C9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799531/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DROZDEK SIMON** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799531** e o código CRC **178CC222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017800235/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANE DOS SANTOS SAIDEL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800235** e o código CRC **FA2B4FF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017796397/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA ELISIANE DE MORAES** no Processo

Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796397** e o código CRC **BB388511**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017799665/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARMANDO CESAR SZEREMETA VALEIXO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799665** e o código CRC **E752EB93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801352/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE SILVANA MACHADO KARNOPP** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801352** e o código CRC **61997E17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801424/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO ROSSI HEIL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801424** e o código CRC **A58859B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801529/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA WANDERSEE LIPINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801529** e o código CRC **061053E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801669/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA MARIA DA CRUZ MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801669** e o código CRC **35B61CC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017801984/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANA DEISE DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801984** e o código CRC **D50742B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017802457/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DIAS RABELO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802457** e o código CRC **2250EDF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017802551/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO GILBERTO SILVA DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802551** e o código CRC **023F2F5C**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 45/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 21/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PROFECTUS VENDA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

CNPJ: **07.462.371/0001-34**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos**

CONSEMA: **71.00.00**

Endereço: **Rua Padre Antônio Vieira, nº 45**

Bairro: **América**

Inscrição Imobiliária: **13.20.43.58.0115**

CEP: **89.204-002**

Responsável Técnico: **Patricia de Luca Lima Greff**

Registro profissional: **nº 058979/03-D CrBio**

ART: **2023/92701**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT **0017372909** e SAMA.UAT **0017704534**, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 577,35 m² de área útil, 237,10 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.627,50 m², registrado na matrícula de nº 42.786 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos,

poluição sonora abaixo trancritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/07/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017704701** e o código CRC **B9B098F7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017726676/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de motobombas e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ITEM 03 - R$ 2.182,69; ITEM 04 - R$ 2.182,69.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726676** e o código CRC **C5E243B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017726231/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 163/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUCIANO ANDRE MELLO, Item 01 – R$12.360,00; Item 02 – R$12.360,00; Item 03 – R$13.790,00; Item 04 – R$13.790,00; Item 05 – R$11.600,00; Item 06 – R$11.600,00; Item 07 – R$12.190,00; Item 08 – R$12.190,00; Item 16 – R$20.700,00 e Item 17 – R$20.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017726231** e o código CRC **C7870605**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017781074/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 233/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Arte Implantes Materiais Cirúrgicos Ltda - Item 3, R$2.150,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017781074** e o código CRC **5C193E45**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017772363/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Raridade Indústria Química Ltda ME - Item 08 - R$6,90, Item 09 - R$6,90, Item 46 - R$11,60, Item 47 - R$11,60, Item 48 - R$1,48, Item 73 - R$4,50, Item 74 - R$4,50, Item 78 - R$5,00 - Item 82 - R$21,00, Item 83 - R$21,00, Item 90 - R$3,10 e Item 91 - R$3,10.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/07/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017772363** e o código CRC **AB4C639F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017780462/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 162/2023, destinado a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão e encadernação de cópias do Regimento Único da Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 11/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E5F9170E3DAAB6C72C089318D5EB56DDAA8D1FE6.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017780462** e o código CRC **B0CC63C3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017785704/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 200/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento, na Data/Horário: 11/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br

e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5F16AFCB15AC2FF45398CDB367330FD67BFBCD52.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017785704** e o código CRC **E8AB4E72**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0017785169/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna pública a Suspensão pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 21/07/2023, do Termo de Contrato nº 021/2023, firmado com a empresa Z1 ENGENHARIA LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e cujo objeto é a prestação de serviços de adequação do sistema preventivo contra incêndios com fornecimento de material, na ETE Espinheiros e ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC, conforme exposto no MEMORANDO SEI Nº 0017770946/2023 - CAJ.DIROP.CME.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 26/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/07/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017785169** e o código CRC **3E11658D**.

COMUNICADO SEI Nº 0017797124/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Imitanciômetro	Interacoustics	AZ26	Serviço Mão de Obra Equipamento - Tipo 1	R$ 500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797124** e o código CRC **186B0CAD**.

COMUNICADO SEI Nº 0017792808/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	GUARNIÇÃO INFLÁVEL TERMO 287	R$ 1.199,99

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017792808** e o código CRC **03CE3D9D**.

COMUNICADO SEI Nº 0017802937/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2023.

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 43/2023

TIPO: MELHOR TÉCNICA

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público que fará realizar licitação na modalidade concorrência, tipo melhor técnica, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010.**

A **sessão pública** para entrega dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta Comercial dar-se-á às **14h do dia 11/09/2023.**

Edital: em http://www.camara.joinville.br pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br, ou na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, Av. Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguaçu, Joinville/SC, das 13h às 19h.

O envelope para apresentação da via não-identificada do Plano de Comunicação Publicitária deverá ser retirado pelas empresas interessadas na Divisão de Compras e Licitações, de segunda à sexta-feira, das 13h às 19h até no máximo dia 11/09/2023 às 12h (data em que o expediente iniciará às 8h).

Dúvidas/informações: Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290; e-mail licita@cvj.sc.gov.br.

Código de registro no TCE/SC: 0F0133BE239D2F129C3E460259A00F0CB653E6FA

Joinville, 27 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802937** e o código CRC **08B26B71**.

COMUNICADO SEI Nº 0017802945/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2023.

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 43/2023

A Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015, torna público que estão abertas inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a fim de constituir Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao processo licitatório acima citado, conforme segue:

Inscrições: na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, ou pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br

Período de inscrição: de **27/07/2023 a 11/08/2023**

Edital com a documentação necessária e demais informações: em http://www.camara.joinville.br ou pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br

A relação dos profissionais inscritos, dos profissionais relacionados de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 28/2015 e a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão divulgadas oportunamente.

Dúvidas/informações: Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290; e-mail licita@cvj.sc.gov.br

Joinville, 27 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802945** e o código CRC **B4B4DA75**.

COMUNICADO SEI Nº 0017799909/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item ***2.4 Fornecimento de peças*** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PECA	MENOR VALOR VALOR UNIT.
CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AMORTECEDOR FUNDO DE POÇO 100X160MM CAPACIDADE DE 500 A 3000KG	R$ 545,00
	BOTOEIRA CHAMADA PAVIEMTNO ATLAS SCHNDLER VERMELHO	R$ 1.398,00
	LUBRIFICADOR AUTOMATICO PARA GUIA - ATLAS SCHINDLER	R$ 112,00
	LAMPADA BULBO LED BIVOLTA BRANCA	R$ 18,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799909** e o código CRC **C6AA050C**.

COMUNICADO SEI Nº 0017799865/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no item ***2.4 Fornecimento de peças*** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PECA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
UBSF BUCAREIN	CORRENTE DE ROLAMENTO DE RETORNO CORRIMÃO TIPO S9300	R$ 944,15

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799865** e o código CRC **031D36CF**.

COMUNICADO SEI Nº 0017790526/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS	ELBER	CSV 340	1	Baterias Estacionárias	R$ 429,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017790526** e o código CRC **D9B2F1F8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017625633/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Construtora Dona Francisca Ltda, 03.120.228/0001-03.
Auto de Infração Ambiental n.º 11618/2021.
Local da infração: Rua Luiz Gonzaga Mendonça, s/nº (final da rua) - Boehmerwald.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 21.0.176051-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015557645/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento administrativo proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 5169/17 (20.0.058713-0).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 27/07/2023, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017625633** e o código CRC **DAC93E26**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017795640/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017793510 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 26/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.103495-5**, instaurado em face da empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME (CNPJ n. 09.051.762/0001-91)**, pela Portaria nº 05/2019, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 2282. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (10004787), Parecer Jurídico (0016185644) e Relatório Conclusivo Complementar (0016644718) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME (CNPJ nº 09.051.762/0001-91), no valor de R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais), atualizados desde 21/04/2017 até a

data do efetivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795640** e o código CRC **52DEBB57**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 181/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão da Inovação, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo CAJ - Gestão da Inovação, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão da Inovação requer demanda de avaliação de propostas e acompanhamento de aplicação de soluções inovadoras, sejam estas ofertadas por terceiros ou demandadas pela Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo CAJ - Gestão da Inovação tem como unidade gestora a Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (CAJ.DICAF.GRI).

Art. 3º À Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (CAJ.DICAF.GRI) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I - propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - definir o fluxo do processo; e

V - solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 4º O processo CAJ - Gestão da Inovação, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo CAJ - Gestão da Inovação é autuado para tramitar o plano de trabalho e os projetos de caráter potencialmente inovadores do Escritório de Inovação da Companhia Águas de Joinville, o InovaCAJ, o qual se baseia em procedimentos internos e no planejamento estratégico da organização.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de

processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 10. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I

Base de Conhecimento

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CAJ - GESTÃO DA INOVAÇÃO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **CAJ - Gestão da Inovação,** no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (CAJ.DICAF.GRI).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **CAJ - Gestão da Inovação** para ser autuado requer a necessidade de gestão de propostas de soluções potencialmente inovadoras para sistemas e processos, desde a formalização da proposta até a homologação no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual

de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

- Lei nº 13. 243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

- Lei Complementar nº 182/2021, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo CAJ - Gestão da Inovação

Anexo II

Mapa de contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Proponente	1. Apresentar proposta de Solução Inovadora.	CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ
CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ	2. Analisar proposta; 3. Submeter à validação.	Unidade - Área Beneficiada
Unidade - Área Beneficiada	4. Validar cadastro de projeto inovador.	CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ
CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ	5. Comunicar Comitê de Inovação. 6. Encaminhar para formalização de contrato ou convênio: 6.1 Se houver ônus financeiro: enviar Termo de Remessa; 6.2 Se não houver ônus financeiro: através de processo relacionado do tipo **CAJ - Convênios - Proposta**, procedendo conforme a respectiva base de conhecimento e, posteriormente seguir para o item 9.	CAJ.DICAF.GRI.CDI + CAJ.DICAF.GSL.CPC
CAJ.DICAF.GRI.CDI	7. Tomar conhecimento e dar ciência.	*
CAJ.DICAF.GSL.CPC	8. Formalizar contrato para desenvolvimento do projeto, através de processo relacionado do tipo **Suprimentos - Gestão de Contratos.**	CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ
CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ	9. Liberar projeto para desenvolvimento/aplicação de solução inovadora.	Unidade - Líder do Projeto
Unidade - Líder do Projeto	10. Realizar a Gestão de Soluções Potencialmente Inovadoras; 11. Compilar resultados; 12. Submeter à validação.	Unidade - Área Beneficiada
Unidade - Área Beneficiada	13. Validar resultados.	CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ
CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ	14. Analisar resultados obtidos; 14.1 Se solução APROVADA: Homologar solução; 15. Dar retorno ao proponente e às partes interessadas.	Proponente + Unidade - Área Beneficiada + Unidade - Líder do Projeto
Proponente + Unidade - Área Beneficiada	16. Receber retorno e dar os devidos encaminhamentos através dos processos pertinentes, a depender do resultado final obtido.	*
Unidade - Líder do Projeto	17. Compilar lições aprendidas do projeto; 18. Encerrar projeto.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Ata de Reunião	Registro sucinto de reunião, na qual são registrados acontecimentos e decisões ocorridos em reunião de acompanhamento/monitoramento de projeto.
Cadastro de Grupo de Inovação	É o documento que manifesta a formação de um grupo de Inovação, contempla todos os integrantes e o responsável técnico do grupo.
Cadastro de Projeto Inovador	É o documento através do qual se cadastra projetos inovadores, nele é descrita em detalhes a proposta de solução.
Cadastro do Plano de Protótipo e Teste da Solução	É o documento que registra o plano para desenvolvimento do protótipo da solução inovadora e de que forma o mesmo será testado.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Lições Aprendidas	É o documento no qual são compiladas as lições aprendidas com o desenvolvimento do projeto em questão.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Parecer	É o documento que consolida a manifestação do responsável pela análise dos documentos/etapas do projeto.
Planejamento	Documento que contém todas as informações relativas ao planejamento do projeto e deve ser utilizado até o seu encerramento como guia fundamental para a orientação das atividades do projeto.
Proposta de Aplicação Projeto Piloto	É o documento através do qual se propõe a aplicação do piloto baseado no protótipo aprovado pela área cliente.
Resultados da Solução Implantada	É o documento que demonstra os resultados da solução implantada e os resultados financeiros obtidos.
Resultados do Teste com Protótipo da Soluçã o	É o documento que relata os resultados obtidos com o protótipo desenvolvido.
Solicitação de Mudança	É o documento através do qual se solicita mudanças relacionadas ao escopo, custo e/ou prazo no planejamento do projeto.
Termo de Abertura	É o documento que institui formalmente o projeto, tornando-se o insumo para o processo de planejamento.
Termo de Aceite	É o documento que comprova a conclusão das entregas, e deve ser assinado pela área responsável pelo recebimento.
Termo de Encerramento	É o documento que registra os produtos entregues e formaliza o encerramento de um projeto.
Termo de Homologação - Resultados do Projeto	É o documento emitido pelo Escritório de Inovação da CAJ que contempla o resultado final do projeto.
Termo de Remessa	É o documento que contém as informações necessárias à elaboração do Contrato/Termo de Convênio
Validação - Cadastro de Projeto Inovador	É o documento através do qual se registra a validação do cadastro de projeto inovador, a partir do resultado deste os trâmites seguintes podem ser iniciados para início do desenvolvimento do projeto.
Validação - Resultados de Aplicação Projeto Piloto	É o documento através do qual se registra a validação dos resultados da solução implantada apresentados.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0017317638.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017787716** e o código CRC **9B9EC383**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 100/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 24/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Tamborão Química Industrial Ltda**

CNPJ: **79.224.390/0001-33**

Atividade: **Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas; Fracionamento de produtos químicos**

CONSEMA: **20.81.00; 20.83.00**

Endereço: **Rua Avenida Santos Dumont, nº 4805**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.4800**

CEP: **89.219-730**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **CREA -SC nº 107359-2**

ART: **ART nº 8769550-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4012159/2019 e SAMA.UAT 4527085/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE SABÃO, DETERGENTES, DESINFETANTES, GLICERINA, PREPARADOS PARA LIMPEZA E VELAS; FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, contendo aproximadamente 1.750,00 m² de área útil, 700,75 m² de área construída, instalada em um terreno com 30.223,27 m²,

registrado na matrícula de nº 164.042 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Efluentes industriais: todo efluente gerado é armazenado em um tanque com bacia de contenção e destinado para tratamento terceirizado por empresa devidamente licenciada.
3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Prazo: 10/11/2019. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de acúmulo de efluentes INDUSTRIAIS. Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos ANUALMENTE.
4. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/07/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017746657** e o código CRC **44CDC2D4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 102/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 25/07/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **POSTO GLORIA LTDA**

CNPJ: **17.898.787/0001-53**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Marquês de Olinda, 3700**

Bairro: **Glória**

Inscrição Imobiliária: **13.20.22.51.0814**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Engenheira Ambiental Daniela Fachini**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 096449-6**

ART: **8502793-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnico SAMA.UAT 0015199971/2022 e 0017775962/2023, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lavagem e lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 75.000 litros.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Comprovantes de limpeza **no mínimo semestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes.
3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
6. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
7. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
8. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
9. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/07/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017776292** e o código CRC **976843FA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 101/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **21/07/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **NORTE FERRAMENTARIA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **07.357.530/0001-30**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, nº 47, galpão 04**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-575**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.5237**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082999-5-SC**

ART nº **8761491-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0017727810, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MOLDES PARA INJEÇÃO, contendo aproximadamente 901,06 m² de área construída, 990 m² de área útil, instalada em um terreno com 14.645,54 m², registrado na matrícula de nº 154.298 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: ligado a rede municipal de esgoto através do condomínio industrial na qual a empresa encontra-se instalada.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação de mãos de funcionários e encaminhado para tratamento em caixa separadora de água/óleo. Gerado também no compressor.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.

2. Apresentar análise do sistema separador água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 26/07/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 26/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017749821** e o código CRC **DCF05558**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0017786119/2023 - IPREVILLE.UFI.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Terceiro Bimestre do Exercício Financeiro de 2023, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelo seguinte anexo:

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (0017786278)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente / Ordenador de Despesas

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Vilson Meier

Contador - CRC-SC 18840

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Vilson Meier**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/07/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/07/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017786119** e o código CRC **09FE89B9**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0017791457/2023 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Terceiro Bimestre do Exercício Financeiro de 2023, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (0017791796)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (0017791825)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; (0017791838)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal; (0017791866)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; (0017791880)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (0017791900)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (0017791908)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (0017791989)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. (0017792054)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva - Secretaria da Fazenda

Tiani Regina de Borba

Controladora Geral

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora Geral - CRC-SC 022060/O-2

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/07/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017791457** e o código CRC **399C60C6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017805719/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 27 de julho de 2023.

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme art. 88, II, do ECA – Lei nº 8.069/1990 e do art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998, em atendimento ao art. 37 do Edital e sua retificação nº 1, por meio de sua Presidente, em conjunto com a Comissão Eleitoral, por meio de seu presidente, vem comunicar a lista final dos candidatos deferidos, suas respectivas regiões e seus números, para o processo eleitoral para escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Conselho 1

Número Candidato(a)

101 Soraya Francine Ferreira

102 Shirlei Gonçalves da Silva dos Santos

103 Silvana Cardoso

104 Rafael Goedert

105 Lindomar Hellmann

106 Debora Regina Claudiano

107 Jociane de Nascimento

108 Alcides Porcincula Junior

109 José Luiz Castelhano Junior

110 Rafael Ruzanski Alves

111 Silvana de Moura

112 Marcio Dias de Oliveira

113 Luiz Fernando de Oliveira

114 Eliete França da Luz Henning

115 Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira

116 Veroni Kubnik Becker

117 Ludieli Oliveira Crisante Zmovirzymski

118 Sheila Regina Lino Krueger

Conselho 2

Número Candidato(a)

201 Elis Regina Souza Ramos

202 Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller

203 Maristela Paz Correa Felipe

204 Sonia Aparecida Piske Costa

205 Graciele Aparecida Vaes Gambeta

206 Adriana Camargo da Silva

207 Lucimar da Silva dos Anjos

208 Douglas Fortuna Ferreira da Costa

209 Nilva Rodrigues

210 Dariane Cristina da Rocha

211 Andrea Sueli Oliveira

212 Elisama Victor da Silva

213 Arlete das Neves Haas Furtado

214 Salezio Soethe

215 Marco Aurélio Francisco

216 Patricia Ximenes Salles de Oliveira

Conselho 3

Número Candidato(a)

301 Priscila Gonzaga Espindola Luz

302 Wanderson de Souza

303 Aparecida Girardi Meurer

304 Cristovão Petry

305 Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka

306 Cristiane Burghardt Schmeller

307 Vinicius Bazilio Correa

Conselho 4

Número Candidato(a)

401 Luciano Gregorio Fronza

402 Monica Silvana de Almeida

403 Claudine Schatzmann Alves

404 Junior Alberto Correa Sacchett

405 Ana Maria Dias da Costa

406 Ana Lucia Kilian

407 Marcia Regina Bornhofen

408 Larissa Laine Cavichioli Beckert

409 Justino Barbosa dos Santos

410 Cicero Gomes dos Santos

411 Silmara Dal Bó

412 Roseli Alves de Carvalho

413 Lucia Marilci Laufer

414 Rosane Mari dos Reis

Conselho 5

Número Candidato(a)

501 Nara Franciely Correa Simão

502 Elton Hildebrand

503 Katiane Peres Gonçalves

504 Anderson Lobo

505 Willians Odia

506 Gisele Reichert Coelho

507 José Luiz de Jesus

508 Mirian Aparecida Ferreira de Deus

509 Jane Cléa da Silva

510 Lidiane Marcela Soares

511 Adão Rogerio Lucrecio

512 Adriano Borges

513 Zeniria Barni de Oliveira

514 Laisa Fernanda Pabst

515 Janaina Marceli Siewerdt Barbosa

516 Karla Cristina de Magalhães

517 Denize Aparecida da Silva

518 Goreti Moreira Pereira

Todos os candidatos e candidatas listados acima estão convocados a participarem da apresentação pública das candidaturas que será realizada no dia 1º de agosto de 2023 (terça-feira), às 19h30, no auditório da OAB-Joinville, na Rua Amazonas, nº 46, bairro Saguaçu, Joinville.

Daiana Delamar Agostinho

Rafael Meurer

Presidente do CMDCA | Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Meurer**, **Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017805719** e o código CRC **C0B85DFA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 469/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 096/2023**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO CORPORATIVA - WIFI 6**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência,

conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **089/2023**.

Marco Antônio Werka, Matrícula N° 691 - Gestor do Contrato

Giovani José Osmarini, Matrícula N° 423 - Gestor Suplente do Contrato

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula N° 725 - Fiscal Titular

Alessandro de Cassio Silva, Matrícula N° 1491 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017784802** e o código CRC **DDFB75B8**.